



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº 01

PROTOCOLO GERAL

Nº 3783

Data 20/07/17 Horário 12:43

Processo nº _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☐ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☒ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 075

Autor VEREADOR: IDENOR MACHADO - PSDB 2 Biaz

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

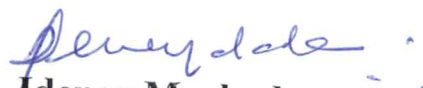
A Prefeita Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "Dr. LEON TOLSTOI RODRIGUES DE LIMA" a Unidade de Básica de Saúde -UBS, localizado no prédio do Centro Social Urbano do Jardim Água Boa neste Município.

Artigo 2º - Fica revogado a Lei 2.149 de 18 de Agosto de 1997.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Plenário "Weimar Torres", 20 de julho de 2017.


Idenor Machado
Vereador-PSDB

JUSTIFICATIVA

O médico Dr. Leon Tolstoi Rodrigues de Lima, que por muitos anos exerceu sua profissão em nosso Município, chegando a comandar a Secretaria Municipal de Saúde na década de 70, foi homenageado através da Lei 2.149 de 18 de Agosto de 1997, denominando o Posto de Saúde tipo A, localizado, à época, no centro de Dourados.

Por muito tempo o Posto Tipo A foi referencia em varias especialidades dentro da cidade de Dourados e pôde atender a comunidade douradense por mais de 15 anos. Foram muitas campanhas de vacinação e atendimentos oftalmológicos e odontológicos. Com a expansão dos postos de saúde e a capacitação dos atendimentos o Posto Tipo A tornou-se obsoleto e foi desativado no ano de 2016.

Entretanto, não podemos esquecer que um dos idealizadores desses postos de atendimento a população foi o Dr. Leon Tolstoi Rodrigues de Lima e visando continuar a homenagem a ele pelos grandes feitos prestados ao nosso Município, estamos apresentando o Presente Projeto de Lei denominando o Posto de Saúde (UBS) do Centro Social Urbano de "Dr. Leon Tolstoi Rodrigues de Lima".

Plenário "Weimar Torres" 20 de julho de 2017.


Idenor Machado
Vereador-PSDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS



Ofício Nº. 616/17 – SEGOV/PMD/GAB

FOLHA Nº 03

Dourados, 06 de Junho de 2017.

Senhor Vereador,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
Protocolo n.º 03097-2017
Data : 08/06/2017 Hora: 11:17
Memorando n.º



03097-2017

OF. Nº 616/17-SEGOV/PMD/GAB - RESPOSTA OF. / 024/17- VER. IDE
NOR

Ao cumprimentá-lo, vimos a vossa presença em resposta ao ofício 024/2017/GAB/CMD, onde solicita consulta sobre a existência de nomenclatura oficial da unidade de Saúde Posto de Saúde da Família Equipe 47/48 antigamente conhecida como Centro Social Urbano – CSU, localizado na Rua Salviano Pedroso nº 1050 Jardim Agua Boa.

Informo que após consulta realizada através da Procuradoria Geral do Município – PGM, constatou-se a inexistência de nomenclatura oficial do imóvel onde se localiza o Posto de Saúde Equipe 47/48, antigamente conhecido como Centro Social Urbano – CSU localizado na Rua Salviano Pedroso nº 1050 no Jardim Agua Boa.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Encaminhamento Cópia
ao Ver. _____
Data _____
Secretaria Legislativa

Patricia H. F. Donzelli B. de Lima
Secretaria Municipal de Governo

Exmo. Sr.
Idenor Machado
M.D. Vereador da Câmara Municipal de Dourados – MS.



Ofício Nº. 743/17 – SEGOV/PMD/GAB

FOLHA Nº 04

Dourados, 20 de Julho de 2017.

Encaminhamento Cópia
ao Ver. Idenor

Data 20 / 07 / 17

Senhor Vereador,

Milo
Secretaria Legislativa

Ao cumprimentá-lo, vimos a vossa presença em resposta ao ofício 029/2017/GAB/CMD, onde solicita informação se existe algum projeto de reativação do Posto de Saúde TIPO A, encaminhar resposta obtida após consulta ao Secretário Municipal de Saúde Dr. Renato Oliveira Garcez Vidigal onde esclarece:

Considerando a portaria 2.488/2011, onde destaca que a Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. É desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado gestão, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações;

Considerando que a Atenção Básica é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas. Deve ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção Saúde. A Atenção Básica considera o sujeito em sua singularidade e inserção sociocultural, buscando produzir a atenção integral;

Sendo assim, informamos que hoje com essa nova política de saúde da família todos os atendimentos antes centralizados no Posto Tipo A, hoje se encontram distribuídos nas unidades básicas de saúde do nosso município facilitando assim o acesso da população.

É importante destacar que hoje aproximadamente 80% da nossa cidade possui cobertura do programa saúde da família.

Sem mais para o momento.

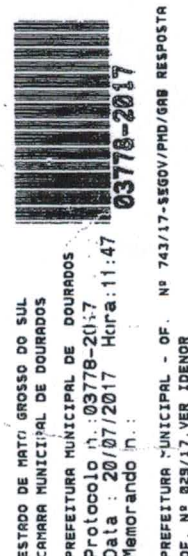
Atenciosamente,


Patricia H. F. Donzelli B. de Lima
Secretaria Municipal de Governo

Exmo. Sr.

Idenor Machado

M.D. Vereador da Câmara Municipal de Dourados – MS.





LEI Nº 2.149, DE 19 DE AGOSTO DE 1997.

FOLHA Nº 05 35

O Prefeito Municipal de Dourados-MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º

Fica denominado "Dr. Leon Tolstoi Rodrigues de Lima", o Centro de Saúde "Tipo A", desta cidade.

Art. 2º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dourados, 19 de agosto de 1997.

ANTONIO BRAZ GENELHU MELO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº 06 JJ

PARECER 213/2017 – PROTOCOLO (3783/2017)

Assunto: Projeto de Lei 075/2017;

Solicitante: Direção Legislativa da Câmara Municipal de Dourados.

A DIREÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, por intermédio de seu Diretor, solicita parecer desta Procuradoria Jurídica sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Idenor Machado – PSDB.

Este pedido veio para parecer técnico, **sem análise de mérito**, desta Procuradoria do Legislativo Municipal, na forma do artigo 229, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados.

O Projeto de Lei em epígrafe “Dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde.”

A iniciativa do Projeto de Lei em comento pode ser de Parlamentar, verificada a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa.

No tocante à constitucionalidade do Projeto de Lei em tela, pode-se assegurar que este não afronta dispositivo constitucional e atende formal e materialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 1.692/91.

O referido Projeto de Lei homenageia o Sr. Leon Tolstoi Rodrigues de Lima (certidão de óbito anexa), pessoa que segundo o histórico apresentado pelo Vereador tem referência para a história do Município de Dourados, fato que demonstra obediência ao artigo 17, XIII, da Lei Orgânica deste município.

Cumprе consignar que o proponente juntou ao projeto Ofício 616/17-SEGOV/PMD/GAB, comprovando que o equipamento que se pretende nominar não possui nomenclatura oficial.

Vale destacar que não se trata de duplicidade de nomes, vez que o imóvel urbano previamente denominado com o mesmo nome (Leon Tolstoi Rodrigues de Lima) encontra-se inativo, conforme declarou a Prefeitura Municipal (Ofício 743/17 SEGOV/PMD/GAB).

Destarte, por não existir nenhum óbice legal, o parecer desta Procuradoria Jurídica é de que o presente Projeto de Lei, após pareceres da Comissão de Justiça, Legislação e Redação e Comissão de Cultura, seja submetido à apreciação do Plenário.

É este o parecer, s.m.j.

Dourados - MS, 18 de maio de 2017.

Oscar Henrique Peres de Souza Krüger.
Subprocurador.

José Gomes da Silva
Procurador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº 07 JIS

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Assunto; Projeto de Lei nº 075/2017 de autoria do Vereador Idenor Machado que
"Denomina Dr. Leon Tolstoi Rodrigues de Lima a Unidade Básica de Saúde – USB, localizada no
prédio do Centro Social Urbano – CSU, do Jardim Água Boa".

1. Esta Comissão, após analisar o Projeto em epígrafe, opina:

() Favoravelmente à tramitação.

() Contrariamente à tramitação.

2. O presente parecer desta Comissão é exarado:

() De acordo com os fundamentos do Parecer da Procuradoria Jurídica:

() Contrário ao parecer jurídico, em razão dos seguintes fundamentos:

3. Os vereadores reunidos, e infrafirmados, tomaram a decisão acima transcrita:

() por unanimidade;

() por maioria (Voto contrário do Vereador _____.)

Câmara Municipal de Dourados, na data de (02 / 08 / 17)

Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Alan Aquino Guedes de Mendonça. _____

Idenor Machado. 4 doc. _____

Alberto Alves dos Santos. _____

Sergio Nogueira
Vereador



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CULTURA.

Assunto; Projeto de Lei nº 075/2017 de autoria do Vereador Idenor Machado que
"Denomina Dr. Leon Tolstoi Rodrigues de Lima a Unidade Básica de Saúde – USB, localizada no
prédio do Centro Social Urbano – CSU, do Jardim Água Boa".

1. Esta Comissão, após analisar o Projeto em epígrafe, opina:

() Favoravelmente à tramitação.

() Contrariamente à tramitação.

2. O presente parecer desta Comissão é exarado:

() De acordo com os fundamentos do Parecer da Procuradoria Jurídica:

() Contrário ao parecer jurídico, em razão dos seguintes fundamentos:

3. Os vereadores reunidos, e infrafirmados, tomaram a decisão acima transcrita:

() por unanimidade;

() por maioria (Voto contrário do Vereador _____.)

Câmara Municipal de Dourados, na data de ____ / ____ / 2017.

Comissão de Cultura.

MARÇAL FILHO. _____

JUAREZ DE OLIVEIRA. _____

JÂNIO MIGUEL. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº 09 JS

25ª SESSÃO ORDINÁRIA 07/08/2017

VOTAÇÃO NOMINAL

1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 075/2017

	Favorável	Contra
1. Ver. Cido Medeiros - DEM	(X)	()
2. Ver. Alan Guedes - DEM	(X)	()
3. Ver. Madson Valente - DEM	(X)	()
4. Ver. Juarez de Oliveira - PMDB	(X)	()
5. Ver. Bebeto - PR	(X)	()
6. Ver. Marcal Filho - PSDB	(X)	()
7. Ver. Idenor Machado - PSDB	(X)	()
8. Ver. Cirilo Ramão - PMDB	(X)	()
9. Ver. Pedro Pepa - DEM	(X)	()
10. Ver ^a . Daniela Hall - PSD	(P)	()
11. Ver. Sergio Nogueira - PSDB	(X)	()
12. Ver. Carlito do Gás - PEN	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel - PR	(X)	()
14. Ver. Braz Melo - PSC	(X)	()
15. Ver. Silas Zanata - PPS	(X)	()
16. Ver. Junior Rodrigues - PR	(X)	()
17. Ver. Olavo Sul - PEN	(X)	()
18. Ver. Romualdo Ramim - PDT	(X)	()
19. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()

Votos favoráveis 18
Votos contrários —
Ausentes —

Presidência 1

Aprovado X
Rejeitado —

Parecer Jurídico FA

Comissões:

Parecer: Verbal —; escrito X

Justiça; legis; Redação X
Finanças e Orçamento —
Obras; Serv.Público —
Educação —
Indústria, Com. Turismo —
Agricultura e Pecuária —
Higiene e Saúde —
Direitos H. Cid. Defesa Cons. —
Controle e Eficácia —
Segurança Pública e Trânsito —
Ética e Decoro Parlamentar —
Meio Ambiente —
Cultura X
Esporte e Lazer —
Assist. Social —
Indígena e Afrodescendente —
Habitação e Patr. Público —
Juventude —



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº 10 JIS

26ª SESSÃO ORDINÁRIA 14/08/2017

VOTAÇÃO NOMINAL

2ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 075/2017

	Favorável	Contra
1. Ver. Cido Medeiros - DEM	(X)	()
2. Ver. Alan Guedes - DEM	(X)	()
3. Ver. Madson Valente - DEM	(X)	()
4. Ver. Juarez de Oliveira - PMDB	(X)	()
5. Ver. Bebeto - PR	(X)	()
6. Ver. Marcal Filho - PSDB	(X)	()
7. Ver. Idenor Machado - PSDB	(X)	()
8. Ver. Cirilo Ramão - PMDB	(X)	()
9. Ver. Pedro Pepa - DEM	(X)	()
10. Verª. Daniela Hall - PSD	(P)	()
11. Ver. Sergio Nogueira - PSDB	(X)	()
12. Ver. Carlito do Gás - PEN	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel - PR	(X)	()
14. Ver. Braz Melo - PSC	(X)	()
15. Ver. Silas Zanata - PPS	(X)	()
16. Ver. Junior Rodrigues - PR	(X)	()
17. Ver. Olavo Sul - PEN	(X)	()
18. Ver. Romualdo Ramim - PDT	(X)	()
19. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()

Votos favoráveis 18
Votos contrários —
Ausentes —

Presidência 1

Aprovado X
Rejeitado —

Parecer Jurídico —

Comissões:

Parecer: Verbal —; escrito —

Justiça; legisl; Redação —
Finanças e Orçamento —
Obras; Serv.Público —
Educação —
Indústria, Com. Turismo —
Agricultura e Pecuária —
Higiene e Saúde —
Direitos H. Cid. Defesa Cons. —
Controle e Eficácia —
Segurança Pública e Trânsito —
Ética e Decoro Parlamentar —
Meio Ambiente —
Cultura —
Esporte e Lazer —
Assist. Social —
Indígena e Afrodescendente —
Habitação e Patr. Público —
Juventude —



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº 11 JIS

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 075/2017

AUTORIA: VEREADORES IDENOR MACHADO E BRAZ MELO

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram o seguinte Projeto:

“Dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde.”

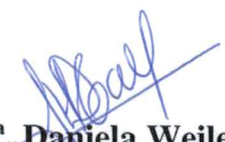
A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Dr. Leon Tolstoi Rodrigues de Lima** a **Unidade Básica de Saúde – UBS**, localizada no prédio do Centro Social Urbano do Jardim Água Boa, neste Município.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 2.149, de 19 de agosto de 1997.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 16 de agosto de 2017.


Verª. Daniela Weiler Wagner Hall
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XIX / Nº 4.528

DOURADOS, MS QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2017 17 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.119 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.*"Dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde."*

PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Dr. Leon Tolstoi Rodrigues de Lima a Unidade básica de saúde – UBS, localizada no prédio do centro social Urbano do Jardim Água Boa, neste Município.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 2.149, de 19 de agosto de 1997.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 23 de agosto de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 78 de 29 de AGOSTO de 2017.*"Dispõe sobre lotação de profissionais do Magistério Municipal".*

Denize Portolann de Moura Martins, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e considerando o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 118 de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público as lotações dos servidores do grupo do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 118 de 31 de dezembro de 2007, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dourados/MS, 29 de Agosto de 2017.

Denize Portolann de Moura Martins
Secretária Municipal de Educação

ANEXO –ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 78/2017 SEMED

REMOVER - Sandra Márcia Palma Mattos e Souza, matrícula 114761410-2, Professor de ARTE 16 h/a E. M. Iria Lúcia Wilhelm Konzett, para 16 h/a EM Avani Cargnelutti Fehlauer

Dourados/MS, 29 de AGOSTO de 2017.

Denize Portolann de Moura Martins
Secretária Municipal de Educação

Prefeita	Délia Godoy Razuk.....	3411-7664
Vice-Prefeito.....	Marivaldo Zeuli.....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.....	Carlos Fábio Selhorst.....	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.....	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo.....	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial.....	Elizabeth Rocha Salomão.....	3411-7626
Chefe de Gabinete.....	Linda Darle Pacheco Valente.....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados.....	Janio Cesar da Silva Amaro.....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.....	Roberto Djalma Barros.....	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.....	Renan Robles Hadykian.....	3411-7731
Guarda Municipal.....	Silvio Reginaldo Peres Costa.....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados.....	Fabio Luis da Silva.....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd.....	Antonio Marcos Marques.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município.....	Lourdes Peres Benaduce.....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração.....	Elaine Terezinha Boschetti Trota.....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.....	Landmark Ferreira Rios.....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Ledi Ferla.....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura.....	Gil de Medeiros Esper.....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Rose Ane Vieira.....	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação.....	Denize Portolann de Moura Martins.....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda.....	João Fava Neto.....	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima.....	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento.....	José Elias Moreira.....	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde.....	Renato Oliveira Garcez Vidigal.....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	Joaquim Soares.....	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>